

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa que era “Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, móveis, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, CDs, DVDs e fitas, artigos de óptica, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de papelaria, instrumentos musicais e acessórios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e Correspondente de instituições financeiras” fica alterado neste ato para “Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico”.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105466925

CNPJ: 05.430.506/0001-54

LUIZ ANGELO DALGALLO

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial LUIZ ANGELO DALGALLO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Terceira - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: “Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.”

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bituruna – PR, 23 de março de 2021.

LUIZ ANGELO DALGALLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ ANGELO DALGALLO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50496123904	LUIZ ANGELO DALGALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 15:48 SOB Nº 20211748064.
PROTOCOLO: 211748064 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102088193. CNPJ DA SEDE: 05430506000154.
NIRE: 41105466925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
LUIZ ANGELO DALGALLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **LUIZ ANGELO DALGALLO, CNPJ 05.430.506/0001-54**, não realiza a contratação de menores de idade para quaisquer funções ou atividades laborais, conforme determina a legislação vigente, em especial o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Esta política é parte do nosso compromisso com a responsabilidade social e o cumprimento das normas legais.

Bituruna – PR, 05 Novembro de 2024.

LUIZ ANGELO

DALGALLO:50496123904

Assinado de forma digital por LUIZ
ANGELO DALGALLO:50496123904
Dados: 2024.11.05 10:43:21 -03'00'

LUIZ ANGELO DALGALLO

CPF: 504.961.239-04

ADMINISTRADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.506/0001-54
Razão Social: LUIZ ANGELO DALGALLO
Endereço: AV DR OSCAR GEYER 269 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104121213362200

Informação obtida em 13/11/2024 08:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.506/0001-54

Certidão nº: 82403610/2024

Expedição: 28/11/2024, às 10:17:12

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.430.506/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/11/2024 10h09min

Número	Validade
4956	27/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP CNPJ: 05430506000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3902 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: DR OSCAR GEYER, 269 - Bairro Centro - CEP 84.640-000

Código de Controle

CWVVO9RTLOFI5R81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 28 de Novembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035255787-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.506/0001-54**

Nome: **LUIZ ANGELO DALGALLO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO
CNPJ: 05.430.506/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:31 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **AB4E.F92A.778B.CA82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.